

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º. 44/2023/PMTG**

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI – ME**, localizada na Rua Joaquim José Gomes, nº 71, CEP. 49.290-000, Bairro Centro, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.348.316/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Administradora, a **Sra. ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Re-Ratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Re-Ratificação tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO (Art. 55, V da Lei nº 8.666/93)**, do Contrato original, retificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

“7.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de **2023**, conforme abaixo:

Órgão: 16 - Prefeitura Municipal de Tomar do Geru  
UO: 16004 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Economia  
Atividade: 2014 – Manutenção da Secretaria de Educação  
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00  
Fonte de Recurso: 1500.1001  
Atividade: 6319 – PNAE – Alimentação Escolar - AEE  
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00  
Fonte de Recurso: 1500.0000-1552.0000  
Atividade: 2105 – Alimentação Escolar - EJA  
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00  
Fonte de Recurso: 1500.0000  
Atividade: 2013 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00  
Fonte de Recurso: 1500.0000 / 1552.0000  
Atividade: 2107 – Alimentação Escolar – Pré-Escola  
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00  
Fonte de Recurso: 1500.0000-1552.0000  
Atividade: 2106 – Alimentação Escolar - Creche  
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00  
Fonte de Recurso: 1500.0000-1552.0000

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 26 de Outubro de 2023.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
*Prefeito*  
**CONTRATANTE**

**ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES**  
*Administradora*  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

*Luís Silva de Souza*

*Leandro da Silva Valença*

**ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES**  
Assinado de forma digital por ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES:01818434555  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla y5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES:01818434555  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.2031

CPF nº 311.345.918-45

CPF nº 006.021.845-95